

Resolução nº : 6308/99
Protocolo nº : 173926/99
Origem : CARLOS CÉSAR RIGOLINO & FILHOS LTDA
Interessado : CARLOS CÉSAR RIGOLINO & FILHOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 631,46 (seiscientos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente